



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –  
DECÊNIO 2024-2034**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

**EMENDA Nº / 2025**

Emenda ao Plano Nacional de Educação,  
para acrescentar e modificar a Meta 18.a ao  
Anexo.

Art. 1º Acrescenta-se e modifica-se a Meta 18.a ao Anexo, com a seguinte redação:

Meta 18.a Assegurar que todos os diretores de escolas públicas sejam selecionados **de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação efetiva da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, em processos públicos, democráticos e transparentes, e que recebam formação específica em gestão democrática antes da posse no cargo.**

**JUSTIFICATIVA**



\* C D 2 5 5 7 7 2 3 6 0 2 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

A emenda proposta no texto fortalece a meta ao detalhar os processos de seleção de diretores escolares como públicos, democráticos e transparentes, com participação efetiva da comunidade escolar, e inclui a exigência de formação específica em gestão educacional antes da posse. Essa alteração assegura que a escolha dos gestores escolares combine formação técnica - e não simplesmente mérito - com legitimidade social, além de garantir que os diretores assumam o cargo com preparo adequado, promovendo uma gestão escolar mais qualificada, participativa e alinhada às necessidades educacionais locais.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de outubro de 2025.

**PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE**

**Deputada Federal - PSOL/SP**

Apresentação: 27/10/2025 19:54:33.793 - PL261424  
ESB 703/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

